



MUNICÍPIO DE MENDONÇA

Estado de São Paulo



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

EDITAL nº 07/2015 – EDITAL NORMATIVO COMPLETO

“Dispõe sobre abertura de inscrição para o Processo Seletivo”

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 O **MUNICÍPIO DE MENDONÇA**, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO nº 001/2015**, objetivando a contratação em caráter temporário por período determinado, com a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.
- 1.1.1 Este Edital será regido pelas Leis Municipais – 016/2007, 035/2013 e suas alterações por termos e normas deste Edital.
- 1.1.2 Os casos omissos serão regidos pelas leis Municipais descritos no subitem 1.1 deste Edital.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-ão com a afixação no Quadro de Publicações do Município de Mendonça e/ou seus extratos serão publicados em Jornal Oficial do município D Hoje de São Jose do Rio Preto e no site do Município de Mendonça no endereço www.mendonca.sp.gov.br e no site da GL Consultoria no endereço www.glconsultoria.com.br

2 DOS CARGOS

Descrição	Vagas	Vencimentos	Ref.	CH Semanal	Requisitos	Inscrição
Dentista	1	R\$ 1.803,05	-	20	Curso Superior em odontologia e registro no CRO	R\$ 50,00
Médico veterinário	1	R\$ 2.215,18	8	40	Curso superior em medicina veterinária e registro no conselho da classe.	R\$ 50,00

- 2.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem classificação para o provimento de outras vagas que vierem surgir no Quadro de Pessoal.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital completo deste certame e certificar-se de que está de acordo com suas disposições e de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 3.1.2 O candidato é o único responsável pelas declarações prestadas, sendo que, constatadas divergências insanáveis ou que provoquem prejuízo a outros candidatos quanto aos dados constantes no formulário de inscrição, a qualquer tempo, sujeitará o cancelamento da inscrição, assim como anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais ações legais.
- 3.1.3 Não serão deferidas inscrições via internet não recebidas por falhas em computadores, congestionamento de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.
- 3.1.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG – Documento de Identidade).
- 3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme procedimento a seguir:
- 3.2.1 A inscrição deverá ser efetuada no período entre a **0h (zero hora) do dia 13 de Outubro e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de Outubro de 2015** (horário de Brasília/DF) através de formulário específico disponível na página eletrônica da GL Consultoria (www.glconsultoria.com.br).
- 3.2.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá sequencialmente: acessar o site www.glconsultoria.com.br, localizar no site o local indicado para inscrição neste concurso público, preencher corretamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária.
- 3.3 **São condições básicas para a contratação averiguadas no momento da posse:**
- 3.3.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.
- 3.3.2 Possuir 18 anos completos na data da posse.
- 3.3.3 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- 3.3.4 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 3.3.5 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.
- 3.3.6 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- 3.3.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos empregos, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4 Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o **Candidato Portador de Deficiência Física** deverá declarar o tipo e grau de deficiência que apresenta e, se necessário for, deverão requerer, no momento da inscrição, prova especial (Braille ou Ampliada). Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 3.5 Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os Referidos Candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas Reglete e Punção ou Máquina Específica.
- 3.6 As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou por **procuração individual**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do



MUNICÍPIO DE MENDONÇA

Estado de São Paulo



respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.

- 3.7 O Edital completo, inclusive o Conteúdo Programático, se acha afixado no Quadro de Editais da Secretaria Municipal de Saúde, onde poderá ser consultado e todas as informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas no local de inscrição.
- 3.8 A Homologação das Inscrições e eventuais indeferimentos serão divulgados pela **Comissão do Processo Seletivo**, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde e publicado no Jornal de circulação no Município.
 - 3.8.1 Caberá à **Comissão do Processo Seletivo** decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
 - 3.8.2 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso ao Prefeito Municipal, nos termos do Edital, no prazo de 02 (dois) dias.
 - 3.8.3 Caberá ao Prefeito Municipal julgar os pedidos de recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.
 - 3.8.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Processo Seletivo, se este lhe for favorável e dele sendo excluído, se negado.

4 DAS NORMAS

- 4.1 A **Prova Escrita** terá caráter **classificatório** e visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação e ao conhecimento específico relativa ao emprego.
- 4.2 Somente será **admitido à prestação das Provas** o candidato que comprovar, no ingresso, sua **Identidade e Inscrição**, mediante os documentos hábeis.
- 4.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.
- 4.4 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, Walkman ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 4.5 Será automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo o candidato que:
 - 4.5.1 Não se apresentar até o horário estabelecido para início das Provas;
 - 4.5.2 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
 - 4.5.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 4.5.4 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
 - 4.5.5 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
 - 4.5.6 Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas Definitiva;
 - 4.5.7 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
- 4.6 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constatado no Boletim de Ocorrência.
- 4.7 Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o início das Provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 4.8 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das Provas.

5 DA PROVA ESCRITA

- 5.1 A **PROVA ESCRITA** será realizada no Município de Mendonça e sua realização está prevista para o dia **15 DE NOVEMBRO DE 2015** das 09h às 11h na **ESCOLA MUNICIPAL "EMEIEF – ANTONIO ALVES DA COSTA"**, situada a Rua Rui Barbosa, nº 1015, Centro, Mendonça-SP.
- 5.2 São convocados para a Prova Escrita todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo.
- 5.3 A **PROVA ESCRITA** constará de:
 - 5.3.1 **CADERNO DE QUESTÕES** com de 25 (vinte e cinco) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, sendo avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos;
- 5.4 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o que segue:
 - 5.4.1 **DENTISTA:**

LÍNGUA PORTUGUESA: Literatura Brasileira, Compreensão. Interpretação e reescritura de texto, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: tipologia textual, paráfrase, perífrase, síntese e resumo, significação literal e contextual de vocábulos, processos de coesão textual, coordenação e subordinação, emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. **MATEMÁTICA:** Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) e comparação. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medidas, Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de simples e composta). Equação do primeiro e segundo grau. Resolução de situações problemas. Juros simples e compostos. Geometria: ponto, linha, reta, ângulos, polígonos, círculo, circunferência e sólidos geométricos. **ATUALIDADES:** Cidadania, segurança no trabalho, economia, política, saúde e esporte. Aspectos geográficos, econômicos e históricos do município e do Brasil. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Epidemiologia em saúde bucal. Principais problemas de saúde bucal no país e formas de prevenção. Código de ética profissional em odontologia. Cária dentária: conceito, diagnóstico e tratamento. Preparos cavitários típicos e atípicos: nomenclatura e classificação das cavidades, princípios gerais de preparo. Proteção do complexo dentino-pulpar: importância, indicações e substâncias forradoras, proteção pulpar direta e indireta, e tratamento expectante. Amálgama: preparos cavitários, considerações clínicas, indicações e contra-indicações. Indicações e contra-indicações em exodontia: técnica cirúrgica, complicações e acidentes. Anestesia local em odontologia: substâncias usadas, classificação, acidentes e complicações. Etiologia das doenças periodontais, diagnóstico, prognóstico e tratamento. Norma operacional básica do sistema único de saúde (NOB/96) e Norma operacional da assistência à saúde/SUS (NOB e NOAS/SUS 01/2002). Código de ética da profissão.
 - 5.4.2 **MÉDICO VETERINÁRIO:**

LÍNGUA PORTUGUESA: Literatura Brasileira, Compreensão. Interpretação e reescritura de texto, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: tipologia textual, paráfrase, perífrase, síntese e resumo, significação literal e contextual de vocábulos, processos de coesão textual,

RUA SANTOS DUMONT N° 682 – MENDONÇA – SP – CEP 15.220-000 E-mail: dptopessoal@mendonca.sp.gov.br
Fone/Fax (017)32481217 – CNPJ n° 46.935.110/0001-46



MUNICÍPIO DE MENDONÇA

Estado de São Paulo



coordenação e subordinação, emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. **MATEMÁTICA:** Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) e comparação. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medidas, Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de simples e composta). Equação do primeiro e segundo grau. Resolução de situações problemas. Juros simples e compostos. Geometria: ponto, linha, reta, ângulos, polígonos, círculo, circunferência e sólidos geométricos. **ATUALIDADES:** Cidadania, segurança no trabalho, economia, política, saúde e esporte. Aspectos geográficos, econômicos e históricos do município e do Brasil. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações; cadeia epidemiológica de transmissão das doenças; métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva; dengue; febres hemorrágicas; febre amarela; encefalites; leptospirose; bruceloses; tuberculoses; salmoneloses; estreptococoses e estafilococoses; doença de Lyme; pasteureloses; yersinioses; clostridioses; criptococose; histoplasmose; dermatofitoses; leishmanioses; toxoplasmose; doença de Chagas; criptosporidiose; dirofilariose; toxocaríase; teníase/cisticercose; equinococose; ancilostomíases. Principais drogas utilizadas, mecanismos de ação e equipamentos utilizados em animais. Exame clínico direto: principais vias para aplicação de drogas em animais. Doenças nutricionais: necessidades nutricionais básicas em espécies selvagens. Etiologia em doença nutricional, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doenças infecciosas, Principais agentes em espécies selvagens, etiologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doenças parasitárias: principais agentes para endoparasitoses e ectoparasitoses em espécies selvagens. Etiologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia.

- 5.5 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta Intermediária**.
- 5.6 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 5.7 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
- 5.8 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenha mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, bem como que tenham sido respondidas a lápis.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função dos pontos obtidos na Prova Escrita.
- 6.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será considerado melhor classificado o de maior idade.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Da publicação dos Resultados, fica assegurada ao candidato interposição de recurso fundamentado junto à **Comissão do Processo Seletivo**, nos termos do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação no jornal de circulação no município.
- 7.2 O recurso deverá ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA**.
- 7.3 Caberá a **Comissão do Processo Seletivo** julgar os pedidos de recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8 DA NOMEAÇÃO

- 8.1 A nomeação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.2 Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico ocupacional e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos pela Seção de Pessoal.
- 8.3 A classificação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, o que ocorrerá de acordo com as reais necessidades da Administração Pública Municipal.
- 8.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil e criminal.
- 9.3 O Processo Seletivo, com relação aos empregos que possuam candidatos portadores de deficiência, só poderá ser homologado após a realização de todos os exames médicos que comprovem aptidão para o exercício do emprego, assim declarada pela inspeção médica a que se submeteram.
- 9.4 Após o **Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo**, os Resultados Finais do presente Processo Seletivo serão encaminhados para apreciação do Prefeito Municipal para a homologação.
- 9.5 Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados 30 (trinta) dias após a homologação do presente Processo Seletivo, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
- 9.6 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 9.7 A validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse e conveniência da administração.
- 9.8 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.



MUNICÍPIO DE MENDONÇA

Estado de São Paulo



9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MENDONÇA-SP, 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

CYOZI AIZAWA
Prefeito Municipal